

## INDICAÇÃO

INDICA SERVIÇO DE CATA TRECO NA  
RUA SÃO PAULO, NÚMERO 549 NO  
BAIRRO JARDIM EUROPA.

### À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

A presente indicação legislativa tem por objetivo solicitar a execução do serviço de cata-treco na Rua São Paulo, nº 549, no bairro Jardim Europa, medida necessária para garantir a adequada destinação de resíduos volumosos e inservíveis que não são recolhidos pela coleta convencional. Tal solicitação encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a competência para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, dentre os quais se inclui a gestão de resíduos sólidos e a manutenção da limpeza urbana. A Lei Orgânica Municipal reforça essa obrigação ao determinar que o Poder Público deve assegurar políticas de saneamento, preservação ambiental e ordenação dos espaços comuns, sempre em benefício da coletividade.

A ausência de recolhimento adequado de móveis, eletrodomésticos inutilizados, entulhos e demais materiais de grande volume pode gerar acúmulo de resíduos em calçadas e terrenos, obstrução de vias, proliferação de insetos e animais peçonhentos, risco de acidentes e prejuízo à salubridade pública. Além disso, o descarte irregular desses materiais compromete a estética urbana e pode resultar em danos ambientais, violando princípios de sustentabilidade e de gestão responsável dos resíduos.

A realização do serviço de cata-treco no local solicitado atenderá diretamente ao interesse público, promovendo a limpeza e a organização do bairro, prevenindo riscos sanitários e contribuindo para um ambiente mais seguro, saudável e adequado ao convívio social. Trata-se de medida alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da finalidade, garantindo que o Município cumpra seu papel na promoção do bem-estar coletivo e na proteção do meio ambiente urbano.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de dezembro de 2025.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500300032003800390035003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas  
Brasileira - ICP-Brasil.



**Katiuscia Manteli - PSB**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500300032003800390035003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

